

Caríssima(o) Associada(o),

É com uma combinação de emoções que apresento o livro do Grupo de Trabalho **Direito Internacional dos Direitos Humanos II**, do XXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de São Paulo entre os dias 13 a 16 de novembro de 2013. Sinto-me realizado, alegre e com o sentimento de dever cumprido ao constatar a qualidade e quantidade dos trabalhos de cada GT. Por outro lado, a emoção da despedida igualmente se faz presente e, nesse particular, quero desejar muito sucesso à nova diretoria e, em especial, ao nosso novo presidente Professor Raymundo Juliano do Rego Feitosa.

Registramos a nossa particular felicidade ao constatar que, mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo mais de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 40 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas *stricto sensu* na área do Direito. Ao longo desses últimos 04 (quatro) anos fizemos o Direito ser respeitado e ouvido em todos os órgãos governamentais e não governamentais, além de florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária.

O nosso XXII Congresso Nacional foi marcado por um duplo sentimento. Primeiro, o de *desafio* – já que foi sediado por uma Instituição nova no sistema de Pós-Graduação (UNINOVE). Segundo, de gratidão, já que sinaliza o encerramento de minha gestão, ao longo de dois biênios, à frente da Diretoria do CONPEDI.

O Congresso teve como pano de fundo a temática sobre “a sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade”. Nada mais atual e relevante. De fato, o limiar do século XX e início do atual, notadamente marcado pelo processo de globalização, impõe uma série de desafios ao Direito. Os diversos processos de integração em curso questionam dogmas e impõem dificuldades às teorias do direito, trazendo obstáculos mais complexos a serem vencidos. Há desafios até mesmo para definirmos períodos, como alguns tentam e enfrentam nos conceitos da pós-modernidade ou modernidade líquida, para ficarmos em alguns dos mais recorrentes.

Desde os seus objetivos e características, o Estado-Nação necessita de um novo olhar com novos mecanismos de efetividade do Direito. Com efeito, se o acesso à justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, principalmente pelos novos canais abertos pela Constituição Federal brasileira, que recentemente comemorou bodas de prata, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo! Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e, consequentes, novos parcelamentos de 8, 10 e 15 anos das dívidas dos entes federativos e o julgamento da chamada ADI do “calote dos precatórios”, que foi debatida entre nós em um dos painéis do evento. Não há dúvida sobre a necessidade de uma nova Teoria do Estado, que reconheça as importantes contribuições da chamada cidadania regional e universal para que possamos avançar na democracia e nas promessas não cumpridas da modernidade.

Sob essa bandeira, foram debatidos, ao longo dos 04 (quatro) dias de evento, uma cadeia de temas relevantes como (1) a filosofia e processo em tempos de protagonismo judicial, (2) reforma eleitoral e política, (3) desobediência civil, (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) combate à corrupção; (7) direito e desenvolvimento; (8) Neoconstitucionalismo e Estado Plurinacional; (9) Princípios do Direito Comercial; (11) jurimetria; (12) hermenêutica e discricionariedade judicial; (13) Direito do Trabalho na Contemporaneidade; (14) precatórios e direitos fundamentais; (15) Direito Civil na Sociedade Global; (16) ética e empresa; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) consumo e sustentabilidade; (21) mestrado profissional; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) diálogo entre cortes e ordenamentos jurídicos. Isso sem dizer que também tivemos os fóruns dos coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito - FEPODI e, ainda, a exposição de pôsteres pelos pós-graduandos e graduandos em iniciação científica, que entendemos fundamental não apenas para melhor prepararmos os futuros mestrands, mas também como forma de contribuição e inserção da pós-graduação na graduação do Direito.

Importante destacar e reconhecer neste último triênio, a grande liderança do Prof. Martônio Mont`Alverne Barreto Lima, coordenador da área, que magistralmente soube conduzir o Direito com muito diálogo, presença e competência. Com isso, e aliado ao grande esforço que os programas fizeram nos últimos anos, hoje já podemos comparar nossos números e critérios com os das demais áreas do conhecimento. De fato, conseguimos reunir dados e estudos para podermos com mais consciência questionar os critérios de qualidade e de internacionalização da nossa e das demais áreas.

Outro ponto destacado deste último triênio e que merece ser referido foi o engajamento do CONPEDI e seus associados na luta pela qualidade da educação jurídica na graduação. Foi por isso que nos unimos à ABEDI, OAB/Federal e outras entidades não apenas para organizarmos importantes publicações sobre o ensino e a pesquisa jurídica, mas do mesmo modo eventos de divulgação e críticas aos recentes documentos elaborados pelo MEC. E foi também por isso que tornamos permanente um espaço na programação dos nossos eventos, destinado aos graduandos. Nesse sentido, demos continuidade a nossa política de construção de pontes, mas com independência, em favor de um direito crítico, emancipatório e de qualidade.

Cumpramos consignar a grande aproximação que desenvolvemos com o IPEA nos últimos anos, que permitiu a concretização de uma série de projetos como o livro “Direito e desenvolvimento”, que foi lançado no Congresso, além de um aumento significativo de investimentos na área jurídica deste reconhecido instituto, que já beneficiou um grande número de pesquisadores, revistas, programas da nossa área e o próprio CONPEDI.

Finalmente, não poderia concluir sem destacar o grande esforço de toda a equipe da UNINOVE – desde os professores, passando pelos discentes de graduação e pós-graduação e colaboradores -, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso evento. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

São Paulo, primavera de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira

Presidente do CONPEDI

Apresentação

A presente obra é reflexo dos artigos apresentados nos Grupos de Trabalho de Direito Internacional dos Direitos Humanos II no XXII Congresso Nacional do CONPEDI realizado em novembro de 2013 na capital paulista e organizado em parceria com a Universidade Nove de Julho - UNINOVE, que contou com a presença de grandes nomes do direito nacional e estrangeiro.

Com pungente atividade de pesquisa desenvolvida por todo o país, foram selecionados para este Grupo de Trabalho 25 artigos relacionados ao tema, os quais sustentam esta obra, apresentando o mais elevado nível de pesquisa desenvolvido nacionalmente.

A obra, em razão dos trabalhos apresentados, pode ser subdividida em blocos temáticos, sendo uma primeira parte relacionada ao *direito ao trabalho e direitos humanos no âmbito internacional*, que tem o artigo **“EMOTIONAL IMPERIALISM”: A DIVISÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO DE REPRODUÇÃO SOCIAL E AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES A PARTIR DE UM PONTO DE VISTA DE GÊNERO** no qual Clarissa Cecília Ferreira Alves desenvolve o conceito de trabalho de produção social em vinculação com a questão do gênero, asseverando ser este usualmente atrelado à figura da mulher migrante, originária de países pobres, relacionando a questão com o aspecto de subordinação no âmbito global, em processo de violação aos direitos das mulheres.

No texto **FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE ESCRAVIDÃO: OFENSA DIRETA À DIGNIDADE HUMANA**, Waldimeiry Correa da Silva e Karine Dantas Góes e analisam as formas contemporâneas de escravidão conferindo a elas a condição de ofensas diretas e irrefutáveis à dignidade humana, mormente no que se refere a igualdade e liberdade, sendo seguido por **SIMULACROS DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA: REFLEXÕES A PARTIR DO CASO RANTSEV VERSUS CHIPRE E RÚSSIA** no qual Gabriela Maia Rebouças e Antonio Dias de Oliveira Neto tem em atenção a violação do artigo 4º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem com uma proposta de reflexão acerca dos valores do mundo contemporâneo, especialmente a maximização dos lucros, o consumismo generalizado, a erotização e a busca do prazer sem limites. Ato contínuo a obra traz **TRABALHO INFANTIL EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS: DIREITOS HUMANOS VIOLADOS?** de Adriana Gomes Medeiros de Macedo e Tereza Joziene Alves da Costa

Aciole que sob a perspectiva da criança e do adolescente revela violações aos direitos humanos em decorrência da exploração de trabalho infantil em atividades artísticas, considerando a doutrina da proteção integral presente no ordenamento pátrio, e posteriormente Arthur Ramos do Nascimento aborda em **ANÁLISE DAS NORMAS DE CARÁTER INTERNACIONAL QUE VERSAM SOBRE O COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO** ressalta a valorização do trabalho e combate à sua precarização ante ao trabalho escravo como missão da Organização Internacional do Trabalho e de toda a Sociedade Internacional, como forma de proteção à dignidade humana, trazendo apontamentos a cerca de tratativas sobre escravidão contemporânea e formas de abuso do trabalhador.

Em sua segunda parte a obra traz artigos relacionados ao *direito penal internacional*, em que se vislumbra o artigo **MEMÓRIA, VITIMIZAÇÃO E JULGAMENTO DOS CRIMES CONTRA A HUMANIDADE** em que Roberta Cerqueira Reis e Carlos Augusto Canedo buscam discutir a natureza dos crimes contra a humanidade e a punição dos mesmos, ressaltando a desumanização da vítima nestes casos, pontuando o viés simbólico do julgamento destes crimes.

Em **OS CONFLITOS ARMADOS E OS DIREITOS DAS MINORIAS: O CASO DO LÍBANO** se tem uma perspectiva das condições e pressupostos vinculados à criação de um Tribunal especial competente para julgar os atos considerados como ilícitos durante a guerra civil naquela nação, seguido por Tatiana Coutinho Pitta e Claudio Rogério Teodoro de Oliveira analisam a questão de gênero em **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E ASSÉDIO MORAL: A VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER E A PROTEÇÃO INSUFICIENTE DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**, pontuando a vulnerabilidade da mulher e a sua proteção, consignando, porém, que a mera declaração de direitos não basta para atingir a realidade e modificar a situação de fato vivenciada em sede de violência doméstica contra a mulher.

Na sequência João Adolfo Ribeiro Bandeira e Luciano Mariz Maia desenvolvem em **TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E A FEDERALIZAÇÃO DOS CRIMES CONTRA OS DIREITOS HUMANOS** no qual fazem a apreciação do tema sob a perspectiva do Incidente de Deslocamento de Competência trazido pela Emenda Constitucional 45/2004. Zelma Tomaz Tolentino e Liziane Paixão Silva Oliveira apresentam **UM TREM DE DOIDO: O HOLOCAUSTO BRASILEIRO SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS** que relata a ocorrência de

um genocídio no hospital psiquiátrico Colônia, em Minas Gerais, e a leniência de Estado, autoridades e sociedade ante a tais mortes, em clara violação aos direitos humanos.

Em sua terceira parte, a obra nos brinda com a análise dos *direitos humanos sob a perspectiva constitucional*, onde se vislumbra **A DECISÃO DO STF NA ADPF Nº 153 FRENTE AO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO** em que Davi Niemann Ottoni e Bruno Wanderley Júnior realizam uma compilação de análises relacionadas à Lei de Anistia, sustentando que a Lei 6.683 mostra-se em conflito com a atual Constituição da República de 1988, bem como com todas as que a antecederam, como também tratados internacionais de direitos humanos recepcionados, enquanto Maria Lucia Ribeiro dos Santos apresenta **ESTADO CONSTITUCIONAL COOPERATIVO: DIRETRIZ PARA UM REFLEXO DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS** no qual faz uma reflexão acerca dos efeitos constitucionais gerados com a recepção dos tratados e convenções internacionais que versam sobre direitos humanos, tendo como referencial a Emenda Constitucional nº 45 de 30 de dezembro de 2004, com uma apreciação que passa pela percepção do preceito da hierarquia constitucional.

Na sequência Juliano Aparecido Rinck, no artigo **LAICIDADE E DIREITOS HUMANOS: ESTUDO SOBRE A LAICIDADE NA FRANÇA AVANÇO OU RETROCESSO?** estabelece relação entre a laicidade e os direitos humanos sob a perspectiva do Estado laico francês moderno e sua legislação que proíbe o uso de símbolos religiosos no sistema educacional público, relacionando com a possibilidade do diálogo cultural, em uma sociedade multicultural na interação entre o espaço público e privado face a uma suposta neutralidade do estatal e a efetivação do direito de liberdade religiosa na seara dos direitos humanos, com o reconhecimento de valores culturais distintos, seguido por **HIPERCOMPLEXIDADE, SOCIEDADE E DEMOCRACIA: O PLURALISMO POLÍTICO ESTATAL E SUA INFLUÊNCIA NO TRANSCONSTITUCIONALISMO** em que Caroline Alves Montenegro e João Paulo Allain Teixeira relacionam a formação e evolução dos Estados Nacionais com a importância da democracia na sociedade mundial multicêntrica, como forma de viabilização da convivência harmônica em uma sociedade plural.

Julianna Moreira Reis examina em **DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS COMO CATEGORIA DE DIREITOS HUMANOS: UMA CONCEPÇÃO CONTEMPORÂNEA** o reconhecimento dos direitos sociais como categoria dos direitos humanos, em análise que considera o processo histórico e propõe a implementação de políticas públicas e a efetiva garantia do direito

constitucional à educação de qualidade desde o ensino fundamental, sendo que Manoela Carneiro Roland e Luiz Carlos Silva Faria Junior discorrem em **UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A EFICÁCIA DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E DAS DECISÕES ARBITRAIS INTERNACIONAIS RELATIVAS A INVESTIMENTOS** sobre normativas internacionais que revelam-se como mera soft Law, com uma aferição comparativa entre a eficácia de algumas sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos e decisões arbitrais internacionais concernentes a investimentos.

Na quarta parte a obra passa a apresentar trabalhos relacionados à vinculação entre *direitos humanos e direitos políticos*, como se vê em **NOTAS CRÍTICAS SOBRE A INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECISÃO DA ADPF N. 153 E A SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO CASO GOMES LUND E OUTROS VS. BRASIL SOB A ÓTICA DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO** no qual Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab trabalha a dificuldade de concretização dos direitos humanos, mormente no que concerne à justiça transicional e sua submissão ao Judiciário, relacionando a Lei de Anistia e a decisão da ADPF n. 153.

Posteriormente no artigo **O REFÚGIO: INSTRUMENTO CONCRETIZADOR DO DIREITO A UM LUGAR SEGURO** Adalgiza Viana de Santana Bezerra aprecia o instituto do o instituto do refúgio, considerando seus objetivos táticos e estratégicos, bem como o perspectiva da pronta obtenção de segurança e perspectiva da condição de “país acolhedor” como forma de consolidação dos direitos humanos.

Na parte subsequente, *direitos humanos e meio ambiente*, Aleph Hassan Costa Amin e Alberto de Moares Papaléo Paes discorrem em **DIREITOS HUMANOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: O CASO INUITS X EUA** sobre a relação entre as mudanças climáticas e a eficácia dos direitos humanos, firmando que a não valorização do tema tem o condão de prejudicar o direito a diversidade cultural, tendo como referência o caso Inuits (popularmente chamados de esquimós) x EUA, sendo que Rafael Antonietti Matthes apresenta o trabalho **O DIREITO HUMANO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO NO SISTEMA AFRICANO E A INTERPRETAÇÃO DA CORTE AFRICANA DE DIREITOS HUMANOS** em que relata a inserção do meio ambiente no âmbito de proteção do Sistema Africano de Direitos Humanos e Sistema Regional Africano de Proteção, com a apreciação de casos práticos apresentados perante a Corte Africana.

Finalmente, em sua sexta parte, a obra apresenta trabalhos que relacionam os *direitos humanos como valor*, como faz Leilane Serratine Grubba, que em **A COMPLEXIDADE SÓCIO-POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS** estabelece a relação e dependência do desenvolvimento humano (a vida digna) e da efetivação dos direitos humanos face à complexidade social e política estabelecida, ante a uma relação entre a instância política e jurídica dos direitos humanos, com o objetivo de pontuar a existência de uma dissociação entre a garantia concreta da vida digna e dos direitos humanos positivados.

Na continuação, em **DIREITO HUMANITÁRIO NA SOCIEDADE INTERNACIONAL** Irene Kim trabalha o conceito do Direito dos Conflitos Armados ou Direito da Guerra como parte do direito internacional universal, ressaltando o objetivo de instituir e garantir uma ordem pacífica entre os povos diante das hostilidades, ressaltando a necessidade de prevalência do espírito humanitário nas situações limítrofes, relacionado ainda com a perspectiva do Direito de Assistência Humanitária como extrato do costume internacional, sendo que em **DIREITO, MORAL E OS VALORES COMUNS DA HUMANIDADE** de Daiane Moura de Aguiar se demonstra as insuficiências na fixação da definição de valor e do direito, além das dificuldades enfrentadas para a efetivação dos direitos humanos sem que haja o respeito a valores comuns a toda a humanidade.

E em **GUANTANAMO, “O INIMIGO” E AS OFENSAS AO IUS COGENS - RETROCESSO DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS** Marina Armond Ferreira trabalha a interpretação do conceito de inimigo no ordenamento jurídico sob a perspectiva da proteção dos direitos humanos no âmbito interno, relacionando com a perspectiva da segregação dos seres humanos como injustiça legislada.

Assim, é com muito prazer que apresentamos a toda sociedade jurídica a presente obra. Que todos possam se valer dos inúmeros ensinamentos aqui presentes.

Coordenadores:

Prof. Dr. Luís Renato Vedovato

Prof. Dr. Ruy Cardozo de Mello Tucunduva Sobrinho

Prof. Dr. Leandro Reinaldo da Cunha